

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 142/2015**

Aprova *ad referendum* a alteração no projeto do SAMU Regional de Feira de Santana quanto a transferência da Unidade de Suporte Avançado - USA do município de Amélia Rodrigues para o município de Conceição do Jacuípe, aumentando a frota deste município.

O Coordenador e o Coordenador Adjunto da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria GM/MS nº 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 1600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria GM/MS nº 1.473,18 de julho de 2013, que altera a Portaria nº 1.010 e redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Ofício CIR nº 34/2015, de 29 de outubro de 2015, de Feira de Santana, que encaminha Formulário 4 e Ata da CIR que registra a aprovação de proposição da Comissão Intergestores Regional para a CIB, referente a intenção do município de Conceição do Jacuípe receber Unidade de Suporte Avançado – USA alocada no município de Amélia Rodrigues, conforme acordado entre os respectivos gestores destes municípios;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a alteração no projeto do SAMU Regional de Feira de Santana quanto a transferência da Unidade de Suporte Avançado – USA do município de Amélia Rodrigues para o município de Conceição do Jacuípe, aumentando a frota deste município.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 05 de novembro de 2015.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA